

PORTARIA Nº 74, de 30/10/2025

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
DE APOSENTADORIA POR IDADE PARA O
SERVIDOR ADAIR BAGATTOLI**

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 2º da Lei Complementar nº 293, de 18 de maio de 2023,

Considerando o disposto no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e artigo 59 e seguintes da Lei Municipal nº 3625/2012,

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade para o Servidor **ADAIR BAGATTOLI**, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.589-15*, efetivo no cargo de Agente de Serviços Gerais I, matrícula 110864-02, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Estradas Vicinais, com proventos proporcionais a média dos 80% maiores salários de contribuição, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 01.11172392-01.2025.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.518,00 (Hum mil, quinhentos e dezoito reais) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.061,16
Progressão Funcional (LC 010/95)	15	309,17
Total dos Vencimentos (Ativo)		2.370,62
Média dos 80% maiores salários de contribuições	-	2.023,63
Proporcionalidade 6391/12775 avos	50,03	1.012,37
Complementação para atingir o piso salarial	-	505,63
Total dos Proventos (Inativo)		1.518,00

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia **03 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 30 de outubro de 2025.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente

TAIOPREV

*Dados ocultados em virtude da Lei Geral de Proteção de Dados